

**Mary Jane Paris Spink (org.)**

# **A CIDADANIA EM CONSTRUÇÃO**

**UMA REFLEXÃO TRANSDISCIPLINAR**

**ANNA VERÔNICA MAUTNER**

**BADER BURIHAN SAWAIA**

**↳ LUIZA KLEIN ALONSO →**

**KABENGELE MUNANGA**

**MARIA DE LOURDES MANZINI-COVRE**

**MARY JANE PARIS SPINK**

**NANCY CARDIA**

**PETER SPINK**

**SALVADOR A.M. SANDOVAL**

**SUELY ROLNIK**

 **CORTEZ  
EDITORIA**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

A cidadania em construção : uma reflexão transdisciplinar / Mary Jane Paris  
Spink org. – São Paulo : Cortez, 1994.

Vários autores.

ISBN 85-249-0531-X

1. Cidadania – Brasil I. Spink, Mary Jane Paris.

94-1410

CDD-323.60981

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Brasil : Cidadania : Ciência política 323.60981

**A CIDADANIA EM CONSTRUÇÃO Uma reflexão transdisciplinar**  
Mary Jane Paris Spink (org.)

*Capa:* Carlos Clémen, sobre desenho de Tsekoura

*Revisão:* Maria de Lourdes de Almeida, Eliana Martins

*Edição de texto:* Adma F. Muhana

*Composição:* Dany Editora Ltda.

*Coordenação editorial:* Danilo A. Q. Morales

Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida ou duplicada sem autorização expressa dos autores e do editor.

© 1994 by Autores

Direitos para esta edição

**CORTÉZ EDITORA**

Rua Bartira, 387 — Tel.: (011) 864-0111

05009-000 — São Paulo — SP

Impresso no Brasil - junho de 1994

# SUMÁRIO

Os Autores . . . . .	7
Apresentação . . . . .	9
<i>Mary Jane Paris Spink</i>	
1. Percepção dos direitos humanos: ausência de cidadania e a exclusão moral . . . . .	15
<i>Nancy Cardia</i>	
2. Algumas reflexões sobre cidadania e formação de consciência política no Brasil . . . . .	59
<i>Salvador A.M. Sandoval</i>	
3. <u>Movimentos sociais e cidadania: a contribuição da psicologia social</u> . . . . .	75
<i>Luiza Klein Alonso</i>	
④ A medicina e o poder de legitimação das construções sociais de igualdade e diferença: uma reflexão sobre cidadania e gênero . . . . .	93
<i>Mary Jane Paris Spink</i>	
5. Cidadania na organização e cidadania da organização: notas para a desconstrução de “recursos humanos” . . . . .	105
<i>Peter Spink</i>	
6. Cidadania, cultura e sujeitos . . . . .	123
<i>Maria de Lourdes Manzini-Covre</i>	
7. Cidadania, diversidade e comunidade: uma reflexão psicossocial . . . . .	147
<i>Bader Burihan Sawaia</i>	



# Cidadania, diversidade e comunidade: uma reflexão psicossocial

BADER BURIHAN SAWAIA

Parte-se do princípio que alteridade é diversidade como si mesmo, <sup>(diferença) (OUTRO)</sup> mas foi desvirtuada em luta por si mesmo, que equivale a luta contra o outro.

Pretende-se refletir sobre a possibilidade de recuperar esta dimensão alienada da cidadania na modernidade contemporânea, elegendo, como eixo norteador da reflexão, a idéia de humanidade e o seu centro, a temática do indivíduo.

Esta perspectiva amplia o conceito da cidadania para além da igualdade de direitos, incorporando-lhe a alteridade como valor fundamental. Assim, permite a sua compreensão como fenômeno político, histórico, social e também inter e intra-subjetivo.

A intenção é colocar no centro da reflexão sobre a cidadania a individualidade, a autonomia e a pluralidade, idéias escamoteadas na maioria das definições e no uso corrente deste conceito, tanto pelo Estado quanto pela sociedade civil,

Cidadania é comumente pensada e operacionalizada como a relação existente entre uma pessoa e o Estado, na qual a pessoa deve obediência, e o Estado, proteção, Relação qualificada pela homogeneização: cidadania afirma o mesmo e nega a diferença e só pode ser realizada pela destruição das singularidades e pela heteronomia: cidadania é colocar-se sob a tutela de quem, para, paradoxalmente, ter garantidos seus direitos e sua liberdade.

Para evitar a cristalização da cidadania em categorias fetichizadas que reduzem o homem de carne e osso a massa disforme



que sente, pensa e age em uníssono, incapaz de tomar seu destino nas próprias mãos, é preciso incorporar ao conceito de cidadania o de alteridade.

Cidadania pressupõe igualdade de direitos, sendo que um dos mais importantes é o direito de viver a própria vida e ser único e diferente dos demais.

Segundo Hanna Arendt (1990), o conceito de cidadania faz “apelo a destinos e projetos, historicamente compartilhados, a processos de conquistas coletivas e à igualdade, mas também ao princípio de alteridade, baseado na concepção da universalidade, cujo fundamento é o direito a ter direito”.

Resgatar a autonomia e a pluralidade na distribuição dos direitos e deveres é uma necessidade imposta pela modernidade contemporânea. A base da cidadania assentada no contrato social entre supostos iguais não mais se sustenta historicamente. Basta lembrar a invasão das minorias na recente história do leste europeu, EUA e França.

Se, nos anos sessenta, os movimentos sociais libertários reivindicaram a igualdade de direitos e, nos anos oitenta, seus herdeiros lutaram pelo respeito à pluralidade, nos anos noventa devemos saudar o direito à diferença, mas com cautela e criticidade. Hoje, aprendemos com a história que esses apelos podem revestir-se de mistificações e ideologias que se objetivam de diferentes formas éticas e morais, mas sempre com colorações reacionárias que geram novas formas de segregação racial — como o movimento neonazista que se apropriou do discurso do direito à diferença para lutar contra o direito dos imigrantes através da defesa do princípio da preservação cultural, camuflando assim a xenofobia. No discurso neoliberal, o respeito à diferença se desvirtuou em indiferença frente ao sofrimento do outro, em direitos diferentes ou duplicidade de cidadania, com uma política para os pobres e uma política para os ricos, e na própria idéia de cidadania mínima ou mínimo social a ser garantido aos mais pobres.

Grupos e comunidades étnicas caem no mesmo erro que desejam negar, na medida em que lutam pelas diferenças culturais mas cada um se concentra e defende a sua, sem dialogar com



o outro. Não se trata de fundir uma etnia na outra, mas de abrir-se à pluralidade, ou, como diz Chamoiseau (1993), à criouldade, sem transformá-la na luta contra o outro.

Riobaldo, personagem do livro *Grande Sertão: Veredas* de Guimarães Rosa, revela ter medo do "homem humano" por sua capacidade de produzir esta perversa transmutação da alteridade.

Aqueles ali eram com efeito os amigos bondosos, se ajudando uns aos outros com sinceridade, nos obséquios e arriscadas garantias, mesmo não refugando o sacrifício para socorros. Mas, no fato, por alguma ordem política, de se dar fogo contra o desamparo de um arraial, de outra gente, gente como nós, com madrinhas e mães, eles acharam questão natural que podiam ir... cumprir por obediência saudável... O senhor me entende. Eu tinha medo do homem humano.

Discutir alteridade enquanto fundamento da cidadania, sem demagogias liberais, permite compreender que os conflitos étnicos não são produtos do respeito à diferença, ao contrário, são demonstrações de desrespeito à alteridade e do seu desvirtuamento ideológico em diferença por comparação; por isso, tornam-se fonte de violência irracional.

Nesta introdução pretende-se apontar que o grande desafio da conquista da cidadania, posto pelo momento histórico, é o de manter a tensão permanente, sem a dominação de uma sobre a outra, das duas idéias contidas no conceito de *humanidade* — individualidade e universalidade — sob o signo da liberdade. Em nosso país, um desafio maior: como incorporar à cidadania o respeito à alteridade, num país em que grande parcela da população luta para viver como gente, em situações negadoras de humanidade — uma luta que nos compele a brigar por nós mesmos, o que equivale a lutar contra o outro, embora indissolúvelmente ligados a ele, como ocorre hoje em Soweto (Sarajevo), Vigário Geral (Rio de Janeiro) e Los Angeles.

A antipatia pelo diferente e o desprezo pelo outro sempre existiram; são sentimentos tão antigos quanto a humanidade: mas o individualismo e a individualidade são fenômenos da modernidade (Figueiredo, 1992).



Nos primórdios da nossa história, eram poucos os homens que podiam gozar da liberdade de se reconhecerem como seres autônomos, dotados de sentimentos e desejos; na maioria das vezes, estes eram castigados com a morte. Hoje, ao contrário, ela se tornou a representação generalizada que temos de nós mesmos. O mais manipulado de nossos contemporâneos sentir-se-ia insatisfeito na República de Platão, onde as necessidades eram definidas no nascimento. Em Atenas, cunhou-se a expressão "idiota", com conotação negativa, para referir-se ao homem ex-cêntrico e não ao que falta inteligência.

Com a crise da pólis, a individualidade tornou-se o foco da cidadania. O cidadão passa a aspirar a autonomia absoluta para organizar para si uma escala de valores e o direito de viver a própria vida, paralelamente à igualdade jurídica.

Mas esta reivindicação contraria a "mística unitária" que dominou a história do pensamento moderno, especialmente o científico, fundado na concepção do mundo como máquina perfeita, funcionando em ordem e harmonia. A história está caracterizada pelo terror frente à multiplicidade devido à falsa crença de que a individualidade é sinônimo de diversidade, de multiplicidade, fenômenos antagônicos à vida coletiva e à ordem social.

Comte (1973) já apontava que a multiplicidade gera diferença, desigualdade, injustiça, dissolve o conjunto do corpo social e provoca o desmoronamento dos princípios da disciplina coletiva.

Hoje, no entanto, defende-se e sente-se como o mais precioso dos direitos a liberdade. O mais importante é ter controle da própria vida, mas, se este princípio é em tese indiscutível, não se aplica na prática. Vivemos num momento histórico que cria a ilusão da individualidade, quando, na verdade, o que se tem na sociedade burguesa é a liberalização das individualidades para melhor dominá-las. Vivemos na modernidade a tensão entre maximização da exponencialidade da individualidade e da liberdade e a maximização dos blocos à sua concretização. A individualidade se transforma em individualismo e a liberdade em "pluralidade de solidões" (Sartre, 1963), cuja marca é a indiferença ou a agressão contra o outro. Reconhece-se o direito às necessidades iguais, mas não se garante a satisfação das necessidades a todos.



Enfim, a ideologia da autonomia total dos indivíduos é um valor dominante, mas a linguagem do direito tornou-se egoísta.

Esse arranjo social favorece a emergência de grupos que exercem ditaduras sobre as necessidades e as emoções dos homens, como os fundamentalistas, líderes carismáticos, e algumas vanguardas que definem os parâmetros de felicidade e de liberdade.

Por que o homem, que é um ser de relações, que não vive sem o outro, transforma a alteridade no preconceito, no heterônimo ou na irresponsabilidade e, mesmo assim, vive a ilusão da liberdade?

Para responder a estas questões, é preciso refletir não apenas sobre as estruturas sociais e as mediações político-econômicas, mas também sobre o sujeito de carne e osso constituindo-se através das mediações psicológicas, como nos aponta La Boétie:

Uma vez nomeado o desejo de servidão, eis que esta [a liberdade] parece então um objeto do desejo, um de seus dois objetos; e eis também o que não poderíamos dizer, pois o homem só se revela livre no que escolhe: a liberdade ou a servidão; e, ao aceitar o jugo, abandona sua franquia (1982: 136-7).

Colocar a temática do indivíduo como centro da reflexão sobre cidadania e a idéia da humanidade como seu eixo norteador é responder à imposição histórica de uma temática que deve ser enfrentada de modo novo na modernidade contemporânea, para acertar contas tanto com o individualismo quanto com a massificação (Heller, 1992). Em última instância, toda ação coletiva é vivida como necessidade do eu — nada pode ser social sem ser ao mesmo tempo individual. Portanto, é nos sujeitos individuais que os carecimentos têm moradia.

Ao esquecerem a dialética entre subjetividade e objetividade as ciências humanas e sociais têm tratado a classe trabalhadora como massa disforme, sem individualidade, movida pela fome e tangida passivamente pelas determinações sociais, deixando para as classes mais abastadas as sutilezas de ordem subjetiva.



Desta forma, perguntar por emoção, necessidade e carência é fazer uma crítica às estruturas de dominação que inibem a cidadania, para assim unir o que foi, artificialmente, rompido na história das ciências do homem: a relação entre o pensar, sentir e agir.

Afeto, emoção e necessidade são questões sociais e políticas, tanto quanto poder e movimentos sociais são questões subjetivas.

Cidadania se expressa na ação política, mas também no desejo, na paixão e nas necessidades, sendo, cada uma delas, passagem de uma instância a outra.

Nenhuma ação é desencadeada sem uma base emocional. Agir não é apenas fixar um objetivo racional. É colocar em funcionamento um poder de imaginação. Cidadania é consciência dos direitos iguais, mas esta consciência não se compõe apenas do conhecimento da legislação e do acesso à justiça. Ela exige o sentir-se igual aos outros, com os mesmos direitos iguais. Há uma necessidade subjetiva para suscitar a adesão, a mobilização, tanto quanto condições para agir em defesa destes direitos.

Todos temos idéia, hoje, de que somos iguais e temos oportunidades iguais, mas a idéia que não se realize e se transforme em ação fica apenas no plano do discurso e da retórica.

Como posso pensar em direitos iguais se tenho vergonha de mim e de meus pares e os transformo em bodes expiatórios, sobre os quais descarrego minha raiva e angústia?

A vergonha bloqueia a ação e o pensamento e gera submissão<sup>1</sup>. O indivíduo envergonhado se submete facilmente à vontade do outro e se deixa usar como instrumento.

A discriminação e a opressão tornam-se efetivas enquanto força social quando aprisionam as necessidades, os afetos e o pensar dos homens. Ela é acompanhada na maioria das vezes de profunda antipatia emocional entre raças, ódio pela alteridade,

1. A análise da relação vergonha/submissão deve ser cautelosa, pois o inverso não é verdadeiro. Ausência de vergonha não significa liberdade e autonomia, pode referendar o cinismo e o descompromisso social.



juntamente com solidariedade e respeito pelo igual, bem como pela aceitação emocional dos estereótipos contra a própria discriminação.

A alienação da razão, a alienação dos sentimentos e a alienação das necessidades fazem parte de um mesmo processo e não se pode privilegiar uma delas ou analisá-las isoladamente. Por exemplo, amor à pátria pode representar consciência cidadã e luta por todos, mas pode objetivar-se, no indivíduo particular, como fanatismo e a luta por todos torna-se massacre do outro.

Cidadania não é uma questão de persuasão ou opção puramente racional entre virtude e pecado. Ela é vivida como necessidade do eu, como desejo. Mesmo quando agimos em nome do bem comum, a atividade implica em motivação individual: ninguém é movido por interesses universais e abstratos e não se pode pedir ao homem que abandone a esfera pessoal de busca da felicidade, mas se deve impedir que esta busca cerceje a dos outros (Gianotti, *Folha de S. Paulo*, 10/10/93).

Educar para a cidadania é extirpar a "cegueira psíquica, mediação interna pela qual o poder inibe o olhar, reforça e viabiliza a cegueira social" (Rouanet, 1991:139), recuperando o homem rico em necessidades, imaginativo e com esperanças. Para tanto, o educador deve ser especialista em subjetividade, relações de poder, comunicação, tanto quanto em legislação e movimentos sociais.

Cidadania não é um modelo absoluto de felicidade, liberdade e necessidade, expurgado de todos os elementos particulares em nome da igualdade. Ela é potencialidade de ação coletiva e individual em prol do bem comum e do gozo particular. Para tanto, pressupõe a existência de comunidades livremente escolhidas, onde os homens discutem, escolhem e planejam formas plurais de vida.

Comunidade é uma idéia de valor que não deve ser impeditiva da manifestação da diversidade humana. Ao contrário, deve referendar a luta contra as ditaduras impostas sobre as necessidades, emoções e ações dos homens.



São belas e livres todas as formas de convivência humana nas quais a comunidade não obstaculiza, mas favorece o desenvolvimento harmônico das faculdades e carecimentos humanos (Heller, 1982).

Hoje perdemos o otimismo racionalista, base da crise das ciências sociais, que postula um caminho seguro para o aperfeiçoamento da ordem humana vinculado à idéia de progresso e de uma lógica de futuro, ao passo que a ética retoma o seu papel de alimentadora das energias utópicas., Uma ética universal que alimente o desejo de todos os homens de buscarem menos sofrimento para si e para outro, impedindo-os de separar espaços de cidadania na vida cotidiana.

A ausência de princípios éticos universais pode sugerir a incomensuralidade entre valores culturais diversos, levando a concluir pela diferença essencial entre os homens, ou ainda, e pior, pode levar a uma indiferença absoluta pela alteridade (Todorov, 1993).

No entanto, a ética sem a mediação de comunidades plurais, onde os homens discutam livremente seus projetos de vida, torna-se retórica argumentativa para finalidades contrárias à dignidade humana. Nos modelos sociais da ordem, a dimensão da felicidade e da emancipação confundem-se com o incremento do poder e da produção (Habermas, 1987) Nas utopias liberais, o livre arbítrio se desvirtua em direito da escolha individual entre o bem e o mal e na defesa da opção pelo mal, considerada inerente à liberdade humana, como se fosse melhor uma escolha má do que a ausência de qualquer escolha<sup>2</sup>.

Liberdade não é aceitar toda espécie de ato voluntário. O parâmetro ético da liberdade é a alteridade, porque esta traz consigo valores como autonomia e responsabilidade. Mas, conforme dito no início, alteridade também se transforma no seu contrário, no outro diferente e indiferente, menosprezado e alvo de novas agressões.

---

2. Este dilema moral é colocado de forma magistral na reflexão de Anthony Burgess, em seu livro *Laranja Mecânica*, lançado no final da década de 60.



Por isso, as comunidades se colocam como espaços privilegiados da passagem da universalidade ética à singularidade do gozo e vice-versa, passando pelas necessidades do coletivo, e garantindo, assim, a objetivação na vida cotidiana do princípio fundamental da cidadania colocado pela modernidade contemporânea, que é o direito de viver a própria vida, ser único e diferente dos demais, enquanto igual a todos. Nesses espaços de práxis comunicativa cotidiana (família, grupos de amigos, partidos, elites cultural e espiritual, associações de bairros, instituições etc.) aprende-se a viver com o outro e a decidir em conjunto, discutindo racionalmente possibilidades concretas de vida melhor, e instrumentalizando o homem, desde a infância, a lutar contra hegemonias de interesses corporativistas que desvirtuam a ética em ética minimalista e moralidade safada.

## Referências bibliográficas

- ARENDDT, H. (1987). *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- BERTRAND, M. (1989). "O homem clivado, a crença e o imaginário". In P. SILVEIRA & B. DORAY (orgs.). *Elementos para uma teoria marxista da subjetividade*. São Paulo: Vértice.
- CARONE, I. (1989). *Necessidade e individuação. Subsídios teóricos para uma psicologia social marxista*. Instituto de Psicologia da USP. Relatório de Pesquisa.
- CHAMOISEAU, P. (1993). *Texaco*. São Paulo: Companhia das Letras.
- DELUMEAU, J. (1993). *História do medo no Ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras. 2ª reimp.
- HABERMAS, J. (1987). A nova intransparência — a crise do Estado de Bem-estar social e o esgotamento das energias utópicas. *Novos Estudos CEBRAP* 3: 18, set., São Paulo.
- HELLER, A. (1992). *A teoria das necessidades revistada*. Palestra na PUC-SP, 12/05/92.

- HELLER, A. (1992). *Para mudar a vida — felicidade, liberdade e democracia*. São Paulo: Brasiliense.
- HELLER, A. & FEHER, F. (1989). “La ética ciudadana y virtudes cívicas”. In *Políticas de la post modernidad: ensayos de crítica cultural*. Barcelona: Ediciones Península.
- LA BOÉTIE, E. de. (1982). *Discurso da servidão voluntária*. 2. ed. Trad. Laymert Garcia dos Santos. São Paulo: Brasiliense.
- FIGUEIREDO, L. C. (1992). *A invenção do psicológico — quatro séculos de subjetivação 1500-1900*. São Paulo: EDUC/Escola.
- ROUANET, S. (1990). *O olhar iluminista*. In: A. NOVAES (org.). *O olhar*. São Paulo: Companhia das Letras, 3ª reimp.
- SARTRE, J. P. (1970). *Crítica de la Razón Dialéctica*. Vol. I, II. Buenos Aires: Editorial Losada.
- SAWAIA, B. B. (1993). *Psicologia Social: aspectos epistemológicos e éticos — ANAIS — VII Encontro da Associação Brasileira de Psicologia Social*, Univale, Santa Catarina.
- TODOROV, T. (1993). *Nós e os Outros: a reflexão francesa sobre a diversidade humana*. Rio de Janeiro: Zahar.